



IX Legislatura | 2023 / 2027

MESA DIRETORA | 2023/2025

Presidente - Dep. Alliny Serrão (UNIÃO)

1^a Vice-Presidente – Dep. Jaime Perez (PTB)

2^º Vice-Presidente – Dep. Fabrício Furlan (REDE)

1^a Secretaria – Dep. Edna Auzier (PSD)

2^º Secretário – Dep. Jesus Pontes (PDT)

3^º Secretário – Dep. Dr. Victor (REDE)

4^a Secretaria – Dep. Liliane Abreu (PV)

Corregedor da Assembleia Legislativa – Dep. Jory Oeiras (PP)

Ouvidor da Assembleia Legislativa – Dep. Paulo Nogueira (PT)

Diretora-Geral da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa – Dep. Liliane Abreu (PV)

DEPUTADOS ESTADUAIS

Deputada Estadual
Aldilene Souza (PDT)

Deputada Estadual
Alliny Serrão (UNIÃO)

Deputada Estadual
Dayse Marques (SD)

Deputado Estadual
Delegado Inácio (PDT)

Deputado Estadual
Diogo Senior (MDB)

Deputado Estadual
Dr. Victor (REDE)

Deputada Estadual
Edna Auzier (PSD)

Deputado Estadual
Fabrício Furlan (REDE)

Deputado Estadual
Hildegard Gurgel (UNIÃO)

Deputado Estadual
Jack JK (SD)

Deputado Estadual
Jaime Perez (PTB)

Deputado Estadual
Jesus Pontes (PDT)

Deputado Estadual
Jory Oeiras (PP)

Deputado Estadual
Junior Favacho (MDB)

Deputado Estadual
Kaká Barbosa (PL)

Deputada Estadual
Liliane Abreu (PV)

Deputado Estadual
Lorran Barreto (PSD)

Deputado Estadual
Pastor Oliveira (REPUBLICANOS)

Deputado Estadual
Paulo Nogueira (PT)

Deputado Estadual
R. Nelson Vieira (PL)

Deputado Estadual
Rayfran Beirão (PROS)

Deputado Estadual
Roberto Góes (UNIÃO)

Deputada Estadual
Telma Nery (CIDADANIA)

Deputada Estadual
Zeneide Costa (PODEMOS)



IX Legislatura | 2023 / 2027

Órgãos de Direção, Chefia e Assessoramento Superior

 DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Em conformidade com a (Lei nº2.382/2018):

Diretor de Administração – Cesar Souza de Melo

Gabinete Civil – Ana Beatriz Moreira Pombo

Procurador Geral – Eugênio Carlos Santos Fonseca

Consultoria Geral – Antonio Pantoja Fernandes

Diretor de Orçamento e Finanças – Jose Santos Pereira Neto

Diretor Legislativo – Antonio Aparecido da Silva

Diretor de Controle Interno – Jose Assef Rodrigues Mubarac

Gabinete Militar – Ten. Cel. Marcelo Cavalcante Silva

Rede Legislativa de Rádio e Tv – Silvio dos Santos Souza

 DIÁRIO OFICIAL | ESTADO DO AMAPÁ | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | PODER LEGISLATIVO

Departamento de Imprensa Oficial
e-mail: diario@al.ap.leg.br

Cesar Souza de Melo
Diretor de Administração

Nicholas de Sousa Braga
Chefe da Divisão de Publicação Oficial

Av. Fab, nº 14 - Centro (Palácio Nelson Salomão)
Fone: 96 3212 8302 / 3212 8336 / 3212 8334 - Fax: 3212 8303
CEP: 68900-073

www.al.ap.gov.br

PRESIDÊNCIA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

P O R T A R I A Nº 2.860/2023-AL

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 c/c o § 4º do art. 71-C do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e

Considerando os termos do Requerimento nº 1.239/2023-AL, aprovado na 33ª Sessão Ordinária, realizada dia 16 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para compor a Frente Parlamentar em Defesa da Exploração do Petróleo na Margem Equatorial, o Deputado Delegado Inácio (PDT) - Coordenador-Geral, a Deputada Edna Auzier (PSD) - Vice-Coordenadora, como demais membros os Deputados Jory Oeiras (PP), Paulo Nogueira (PT) e Roberto Góes (União Brasil) e, como suplentes, as Deputadas Liliane Abreu (PV) e Zeneide Costa (Podemos) com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico da região, por meio da exploração sustentável do petróleo na Margem Equatorial, com a participação de diversos atores e ações para garantir que a indústria seja implantada de forma ágil, transparente e responsável, gerando mais empregos e renda para a população local.

Art. 2º O prazo de funcionamento desta Frente Parlamentar é de até dois anos a partir da sua instalação, podendo ser renovada, por igual período, mediante solicitação justificada de qualquer dos membros, subscrito pela maioria absoluta da Frente Parlamentar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá - AP 16 de maio de 2023.

Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente

PRESIDÊNCIA



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 2.861/2023-AL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 c/c o inciso III do art. 37 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá;

Considerando a aprovação do Requerimento nº 1.271/2023-AL, aprovado na 33ª Sessão Ordinária, realizada dia 16 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Deputados Jory Oeiras (PP), Diogo Senior (MDB), Pastor Oliveira (Republicanos), R. Nelson (PL) e a Deputada Liliane Abreu (PV) – membros; o Deputado Rayfran Beirão (PROS) e a Deputada Zeneide Costa (Podemos) - suplentes, para comporem a Comissão Especial Parlamentar que tem o objetivo de acompanhar e apreciar a negociação de acordos das pautas dos sindicatos e associações representativas de servidores do Estado junto ao Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de funcionamento desta Comissão Parlamentar pelo tempo de 60 (sessenta) dias, prorrogável uma vez pela metade, a partir da sua instalação, mediante solicitação justificada subscrita pela maioria dos seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá - AP, 16 de maio de 2023.

Deputada ALLINY SERRÃO
Presidente

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - (DIROFI)



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 010/2023-AL/AP

Processo n° 0272/2021-GABCIV-AL/AP

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

DEVEDORA: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ nº 34.868.927/001-60, órgão do Poder Legislativo, com endereço na Av. FAB, s/nº, Centro, Macapá-AP, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, CEZAR SOUZA DE MELO e por seu Diretor de Orçamento e Finanças JOSÉ SANTOS PEREIRA NETO, ambos autorizados pela **Portaria nº 0482/2023/AL, de 07 de fevereiro de 2023 (DOE/ALAP nº 1477, de 07/02/2023)** para praticarem atos de gestão administrativa e financeira, em especial, para assinarem, em conjunto, autorizações de despesas em geral.

CREDORA: A empresa R & B SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 19.151.627/0001-71, com endereço na Rua Cícero Marques de Sousa, 2305-A – bairro Novo Horizonte - CEP 68909-803, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ADALBERTO ALVES ROCHA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3575967 SSP/MG e do CPF nº 608.385.316-87.

As partes acima identificadas têm, entre si, a formalização do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reconhece o dever de pagar à CREDORA, na forma do **art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964¹**, pela *contratação de serviços de conexão e acesso à internet, com Links de velocidade de 200 Mbps (duzentos megabites por segundo)para redundância, dedicados e full, tanto para download quanto para o upload e com serviços agregados de segurança contra ataques do tipo negação de serviço (DDoS), visando a continuidade das atividades administrativas e finalísticas da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá*. No valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais) expresso na nota de empenho nº 000061/2023**, apresentada à fl. 73, devidamente certificada, nos autos do processo de execução relativo ao **Processo nº 0272/2021-GABCIV-AL/AP**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretratável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

¹ Lei Federal nº 4.320/1964- Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta da dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Documento Assinado Eletronicamente nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos

End.: Av. FAB, Bairro Central, Macapá-AP- CEP 68900-073 – E-mail: diradm@al.ap.gov.br

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - (DIROFI)



CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no corrente exercício financeiro, classificada como **Programa de Trabalho** 1011010112200502564 (Coordenação e Apoio das Ações Administrativas e Financeiras). **Fonte de Recursos:** 500 (Outros Recursos não vinculados a impostos) e **Elemento de Despesa:** 33.90.92000 (Despesas de Exercícios Anteriores), assim como **Nota de Empenho** nº 000061/2023 (fl.73), e notas fiscais atestadas que abaixo referenciamos:

- Nota Fiscal nº 2022000000000792 (fl.40)
Credor: R & B SERVIÇOS DE TELECMUNICAÇÕES LTDA-EPP
Valor: R\$ 2.000,00
- Nota Fiscal nº 2022000000000797 (fl.41)
Credor: R & B SERVIÇOS DE TELECMUNICAÇÕES LTDA-EPP
Valor: R\$ 2.000,00
- Nota Fiscal nº 2022000000000818 (fl.43)
Credor: R & B SERVIÇOS DE TELECMUNICAÇÕES LTDA-EPP
Valor: R\$ 2.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais referenciadas, conforme identificadas na CLÁUSULA TERCEIRA, implicará a plena e total quitação à Assembleia Legislativa do Estado do Amapá do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMALIZAÇÃO

Este instrumento é assinado pelo titular da empresa (sócio administrador) ou por procurador constituído por instrumento público ou particular com poderes específicos e, em ambos os casos, com reconhecimento de firma (assinatura) em cartório de notas.

Parágrafo único. Alternativamente, os documentos eletrônicos poderão receber a assinatura digital, com a identificação do assinante, da entidade certificadora responsável, liberada pela ICP – Brasil – Infraestrutura de Chaves Públicas, e o código da assinatura, e deverão ser enviado para o endereço eletrônico: diradm@al.ap.leg.br dispensando a apresentação destes na forma física ou enviados tradicionalmente assinados e impressos para o endereço abaixo indicado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Macapá.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

End.: Av. FAB, Bairro Central, Macapá-AP- CEP 68900-073 – E-mail: diradm@al.ap.leg.br

Documento Assinado Eletronicamente nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - (DIROFI)



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Macapá, 09 de maio de 2023.

CEZAR SOUZA DE MELO: Assinado de forma digital por CEZAR SOUZA DE MELO:12626210200
00 Dados: 2023.05.10 13:34:15 -03'00'

CEZAR SOUZA DE MELO
Diretor Administrativo
DIRADM – Portaria nº 0454/2023/AL
Pela Devedora

JOSE DOS SANTOS PEREIRA NETO: Assinado de forma digital por JOSE DOS SANTOS PEREIRA NETO:98400584287
87 Dados: 2023.05.12 14:15:39 -03'00'

JOSÉ SANTOS PEREIRA NETO
Diretor de Orçamento e Finanças
DIROF – Portaria nº 0455/2023/AL
Pela Devedora

ADALBERTO ALVES ROCHA: Assinado de forma digital por ADALBERTO ALVES ROCHA:60838531687
Dados: 2023.05.11 11:01:02 -03'00'

R & B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP

CNPJ nº 19.151.627/0001-71

Representada por ADALBERTO ALVES ROCHA - CPF nº 608.385.316-87.

Pela Credora

Documento Assinado Eletronicamente nos termos da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos.

End.: Av. FAB, Bairro Central, Macapá-AP- CEP 68900-073 – E-mail: diradm@al.ap.gov.br